



Prefeitura Municipal de Acopiara

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 453, de 25 de outubro de 1967

Autoriza a reforma da Praça Henrique Gurgel, demolição do Parque Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

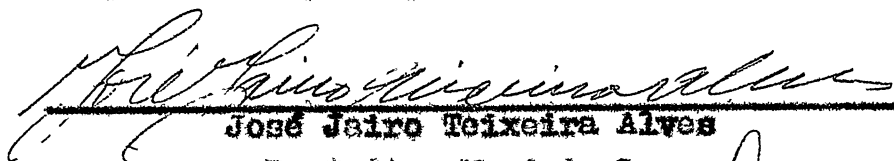
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a reformar a Praça Henrique Gurgel, com a retirada (demolição) do Parque Infantil, e instalação de luz elétrica.

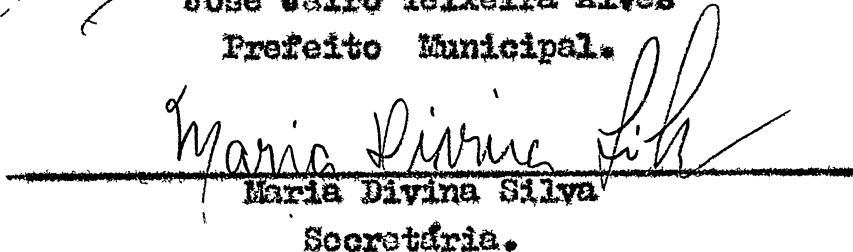
Art. 2º - Para execução dos trabalhos a que se refere o Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de RCr.\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 25 de outubro de 1967.


José Jairo Teixeira Alves

Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.